**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 35/2026**

## 1. BASE LEGAL

**a)** Lei nº 14.133/2021, art. 75: inciso II
**II -** para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (Vide Decreto n°10.922, de 2021) (vigência).

## 2. OBJETO

**2.1** Aquisição de passagem aérea, com ida no dia 13 de fevereiro de 2026 e retorno em 14 de fevereiro de 2026, no trecho Chapecó–Florianópolis–Chapecó, destinada ao Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Desenvolvimento Econômico, a fim de viabilizar seu deslocamento para participação em reunião presencial junto à Secretaria de Infraestrutura.

**2.2** A referida reunião tem como objetivo tratar de assuntos de interesse do Município, promover o alinhamento institucional e técnico, bem como discutir demandas administrativas, financeiras e de desenvolvimento econômico, contribuindo para o adequado planejamento, execução e acompanhamento de ações e projetos de relevância para a administração pública municipal.

## 3. PREÇO

**3.1** Valor total da Aquisição: **R$ 2.795,92** (dois mil, setecentos e noventa e cinco reais com noventa e dois centavos).

**3.2** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a entrega dos serviços e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

## 4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

**4.1** A justificativa de preço fundamenta-se na pesquisa de mercado realizada para a aquisição de passagem aérea no trecho Chapecó–Florianópolis–Chapecó, nas datas previamente definidas, tendo sido obtidas as seguintes cotações:

- LATAM Airlines: R$ 4.920,34;
- Líbia Kehl Zeni: R$ 2.795,92;
- Aeroxap: R$ 4.301,76.

**4.2** A análise comparativa dos valores evidencia significativa variação entre as propostas apresentadas, sendo que a menor cotação foi ofertada pela fornecedora Líbia Kehl Zeni, no valor de R$ 1.482,40. Ressalta-se que a diferença de preços decorre das condições comerciais praticadas por cada fornecedor, tais como disponibilidade de assentos, horários de voo, política tarifária e taxas aplicáveis no momento da cotação.

**4.3** Dessa forma, a escolha da proposta de menor valor mostra-se mais vantajosa para a Administração Pública, atendendo aos princípios da economicidade, da eficiência e da razoabilidade, além de demonstrar compatibilidade com os preços praticados no mercado para o período e trecho solicitados, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos.

## 5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

**5.1** A escolha do contratado deu-se em razão de a fornecedora Líbia Kehl Zeni ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com o menor

preço dentre as cotações obtidas para a aquisição da passagem aérea no trecho Chapecó–Florianópolis–Chapecó, nas datas estabelecidas.

**5.2** Além do critério de menor preço, a proposta apresentada atende integralmente às especificações do objeto, quanto ao trecho, datas e horários necessários ao cumprimento da agenda institucional, garantindo o adequado deslocamento do agente público. Dessa forma, a contratação observa os princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público, justificando a escolha do fornecedor.

## 6. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:

Fornecedor: **Libia Kehl Zeni**
**CNPJ nº: 60.102.145/0001-25.**

## 7. DESPACHO

**7.1** Referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e alterações posteriores, conforme dotação orçamentaria:

13 - 3.3.90.00.00 - Manutenção Das Atividades Administrativas
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

**Município de Xaxim, 09 de fevereiro de 2026.**

EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904

Assinado de forma digital por EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904
Dados: 2026.02.09 15:08:28 -03'00'

**Edilson Antonio Folle**
**Prefeito Municipal**